



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	“17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização” organizado pelo Instituto Brasileiro de Impermeabilização – Divulgação, Apoio Institucional e Representação do CAU/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 083/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do dia 26 de outubro de 2022 do Instituto Brasileiro de Impermeabilização, informando a realização do 17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização, em que cita a informação que o referido evento é o principal fórum técnico sobre impermeabilização, com detalhamento de projetos, produtos e aspectos executivos sobre impermeabilização;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando que o 17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização ocorrerá entre os dias 20 e 21 de julho de 2023 no Milenium Centro de Convenções – Rua Dr. Bacelar, 1043 – Vila Mariana – São Paulo/SP;

Considerando a solicitação de (1) divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP, (2) fornecimento da logomarca do CAU/SP e (3) convite para o CAU/SP indicar um representante para o evento;

Considerando que este evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP, conforme diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;

2 – Aprovar o fornecimento da logomarca do CAU/SP para utilização específica no referido evento;

3 – Definir representação do CAU/SP em abril de 2023;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**

Assistente